

ATA - FJZB/CONSELHODELIBERATIVO

**ATA DA TRECENTÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco realizou-se a Trecentésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes **Natália Teixeira - na condição de Presidente substituta, por antiguidade, do Conselho, Rafael Jorge Gonçalves Querino - Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI, Bernardo Oricchio Rodrigues - Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP, Julyanna Karoline de Souza Barreto - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Membro das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Amadeu Cecílio Ceciliano Junior - Representante da AMEZOO, Elton Santos Cardoso - membro da Comunidade e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A reunião teve início às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. O sr. Presidente Wallison não pode participar da reunião devido à agenda externa. **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 000480-00002226/2025-38 - Solicitação de Entrada Gratuita e Espaço para lanche - Controladoria-Geral do Distrito Federal - O** conselheiro Relator, sr. Amadeu Ceciliano, concluiu em parecer: " **VOTO PELA APROVAÇÃO** da solicitação da Controladoria-Geral do DF, **ratificando integralmente a decisão "ad referendum"** do Diretor-Presidente ... para: **Conceder entrada gratuita** a até 90 (noventa) participantes em 16/05/2025; Autorizar o uso de espaço interno para lanche, condicionado ao cumprimento das normas de segurança, conservação e horário oficial do parque; Determinar que a SUEUP registre a visita no controle anual de gratuidades, em observância ao art. 8º da IN 116/2024. Este voto limita-se à análise da legalidade e competência dos atos constantes dos ids supracitados, não avançando sobre deliberações de caráter técnico-operacional." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000447/2025-12 - Aditamento de Contrato - A** Conselheira Natália Cristina concluiu em parecer: "Diante de todos os documentos apresentados no processo e de acordo com todo o atendimento aos itens dispostos dos pareceres que integraram a análise, sendo todas as etapas administrativas vencidas, este conselho deliberativo **NÃO VÊ ÔBICE** na continuidade do processo. Sugere-se que, pelo princípio constitucional da publicidade, este acordo deverá ser publicado, para fins de transparência e controle." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000307/2025-36 - Dispensa de Licitação - O** Conselheiro Relator, sr. Amadeu Ceciliano, concluiu em parecer: " Com base na documentação listada e no parecer jurídico favorável, opino pela aprovação da dispensa de licitação n.º 90005/2025 e pela ratificação da contratação da ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA...." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000961/2025-40 - Programa Lazer para Todos - SEEC - O** Conselheiro Relator, sr. Marcelo Marinho, concluiu em parecer "A intenção deste Programa é promover a inclusão social e educação ambiental para todos os cidadãos, bem como, e principalmente, a entrada gratuita para todos, o que é realmente muito importante, pois irá atender uma demanda muito grande de pessoas, favorecendo para que o nosso Jardim Zoológico fique cada vez mais conhecido e frequentado. Diante de todo o exposto, aprovo este pedido. É o parecer Sub censura." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000570/2025-25 - Desincorporação de Bens (Perecimento) - O** Conselheiro Relator, sr. Elton Cardoso, concluiu em parecer: " Diante disso, **RATIFICO** a desincorporação por perecimento das caixas d'água tipo taça sob tombamentos nºs 5845 e 5846, conforme previsto no art. 45 do Decreto Distrital nº 16.109/1994 e no

Manual de Administração Patrimonial da FJZB, condicionado à instauração de procedimento de apuração administrativa para verificação de eventual responsabilidade pela degradação dos bens, nos termos do art. 47 do mesmo diploma normativo. Recomenda-se, por fim, que seja providenciado o correto registro, separação e reaproveitamento das partes ainda úteis, conforme as orientações técnicas constantes no Relatório de Avaliação da CAESB..., em consonância com os princípios da economicidade e sustentabilidade que regem a administração pública." Os autos serão encaminhados ao setor responsável para apuração administrativa e eventual responsabilidade pela degradação dos bens, nos termos do art. 47 do mesmo diploma normativo. **PROCESSO Nº 00196-00002295/2018-55 - Acordo de Cooperação ASSPOLO** - A Conselheira Natália Cristina concluiu em parecer: " Diante de todos os documentos apresentados no processo e de acordo com todo o atendimento aos itens dispostos dos pareceres que integraram a análise, sendo todas as etapas administrativas vencidas, e, em concordância com o Despacho – FJZB/GAB/AJL..., este conselho deliberativo **NÃO VÊ ÓBICE** na continuidade do processo. Sugere-se que, pelo princípio constitucional da publicidade, este acordo deverá ser publicado, para fins de transparência e controle. Este é o parecer." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00001060/2025-75 - Isenção para uma visita ao Jardim Zoológico de Brasília/Hospital São Vicente de Paulo** - O Conselheiro Relator, sr. Marcelo Marinho, concluiu em parecer " Diante de todo o exposto, opino, para que seja liberada a visita, e desejo que seja um dia agradável a todos. É o parecer sub censura." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00001077/2025-22 - Isenção de Entrada/ CER II Taguatinga** - O Conselheiro Relator, sr. Elton Cardoso, concluiu em parecer: " Diante do exposto, **RATIFICO** a isenção de taxa de ingresso concedida *ad referendum* pelo Diretor-Presidente da FJZB, em favor do Centro Especializado de Reabilitação II de Taguatinga – CER II, para visita institucional agendada para o dia 28 de maio de 2025, em benefício de 65 usuários, cuidadores e profissionais da área da saúde. A decisão encontra respaldo na Instrução Normativa nº 116/2024, no art. 28 da Instrução nº 42/2009, e nas diretrizes da Resolução nº 38/2009. Está, ainda, plenamente justificada sob o ponto de vista social, educacional e de inclusão, sem violação às exigências legais e regimentais. Recomenda-se, para fins de uniformidade e segurança institucional, que os futuros pedidos sejam instruídos com manifestação técnica jurídica sempre que possível, preservando o rito administrativo completo, sem prejuízo da análise colegiada quando exigida pela exceção normativa." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000840/2025-06** - O Conselheiro Relator, sr. Marcelo Marinho, concluiu em parecer: " Diante de todo o exposto, opino, pela desincorporação por perecimento, desses materiais. É o parecer sub censura." O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000773/2025-11** - O Conselheiro Relator, sr. Amadeu Ceciliano, concluiu em parecer: " Diante da documentação constante dos autos e da regularidade jurídica verificada, voto pela **aprovação e homologação da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.**, ... condicionada: À publicação do extrato da inexigibilidade, do contrato e da nota de empenho no **PNCP** e no **Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)**, em até 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no art. 228 do Decreto nº 44.330/2023; À **manutenção da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista** da contratada durante toda a vigência contratual, conforme exigência do art. 73 da Lei nº 14.133/2021, e as devidas assinaturas das **Declaração - Fatos Impeditivos e Outras** À observância integral das **cláusulas contratuais relativas a penalidades, reserva legal de vagas para PCD e aprendiz**, notadamente as cláusulas 11.9 e 13 do contrato. É o parecer." A seguir, o Relator solicitou que sejam assinadas as declarações por parte da empresa. Os autos serão encaminhados para providências pertinentes. A seguir, a presidente, sra. Natália Teixeira, na condição de Presidente **substituta** deste Conselho, por antiguidade, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a presidente e demais participantes.

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA

Presidente substituta pro antiguidade

Membro do CONAM

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

Superintendente Administrativo e Financeiro/SUAFI

JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO

Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP

BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES

Superintendente de Conservação e Pesquisa/SUCOP

NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA

Membro do CONAM

ELTON SANTOS CARDOSO

Membro da Comunidade

MARCELO MARINHO

Membro Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades públicas
e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental

AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR

Membro da AMEZOO

DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados/ SEOC



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR - Matr.0284510-5, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA MARINHO - MATR.0280222-8, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELTON SANTOS CARDOSO - Matr.0283679-3, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - Matr. 0279516-7, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES - Matr.0286206-9, Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO** Matr. 0286187-9, **Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULYANNA KAROLINE DE SOUZA BARRETO** - Matr. 0285126-1, **Conselheiro(a) Deliberativo(a)**, em 23/05/2025, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171456254)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171456254)
[verificador= 171456254](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171456254) código CRC= **C7CDA692**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7004
Site - www.zoo.df.gov.br